

Imagem

Imagem

Imagem

STITUIÇÃO

EMA

MAP

ograma Pantanal

esca

GISLAÇÃO

MS Ecológico

idade de

nservação

esca

RVIÇOS

blioteca

rmulários

ença de Pesca

nks

le Conosco

Imagem

**Deliberação CECA nº 003 de 27 de março de 2000. (publicado no D.O.E. dia 30/03/00)**

Aprova a implantação do regime especial de pesca no Sistema Pesque-e-Solte no rio Vermelho, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso I da Lei nº 1.067, de 05 de junho de 1990, e tendo em vista o que estabelece os arts. 2º, inciso V, alínea “a” e 22, inciso XVIII do Decreto nº 5.671, de 22 de outubro de 1990;

Delibera:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Pesque-e-Solte, regime especial de pesca, em toda a extensão do rio Vermelho localizado no município de Corumbá.

Art. 2º - O Sistema Pesque-e-Solte caracteriza-se como modalidade de pesca desportiva, pelo processo de captura e soltura imediata de peixes, exercida com a utilização de linha de mão, caniço simples, molinete, anzóis simples ou múltiplos.

Art. 3º - No trecho compreendido pelo Sistema, somente será permitido o exercício da pesca de subsistência destinada a alimentação do pescador e de sua família residente.

Art. 4º - O não cumprimento ao que estabelece esta Deliberação implicará na adoção das penalidades previstas na Lei nº 1.826, de 12 de fevereiro de 1998 e regulamento.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de março de 2000.

Egon Krakhecke  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do CECA/MS

Imagem

Endereço:  
R. Desembargador Leão Neto do  
Carmo, s/n  
Quadra 03 - Setor 03 - Parque dos  
Poderes  
CEP: 79031-902 - Fone: 0xx67 - 318-  
5600

© 2003 SEMA - Unidade de  
Informática  
© 2003 Thiago Moser Pereira